

<b>INTERESSADO:</b> Nicholas Amado Sindona		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nicholas Amado Sindona, na School District of Lee County, localizada na cidade de Fort Myers, estado da Flórida, Estados Unidos, no período de 2019 a 2023, e considera o ensino médio como concluído.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>PROCESSO</b> 30021.001135/2024-91	<b>PARECER Nº</b> 448/2024	<b>APROVADO EM:</b> 1º/7/2024

## I – RELATÓRIO

Nicholas Amado Sindona, mediante o Processo nº 30021.001135/2024-91, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele na School District of Lee County, localizada na cidade de Forte Myers, estado da Flórida, Estados Unidos, no período de 2019 a 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nicholas Amado Sindona, na School District of Lee County, localizada

FOR: SF  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 448/2024

na cidade de Forte Myers, estado da Flórida, Estados Unidos, no período de 2019 a 2023 e considera o ensino médio como concluído.

**III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1 de julho de 2024.

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Relatora e Presidente da CEB

  
**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB